



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.031, DE 8 DE MARÇO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir  
Crédito Especial no valor de R\$  
147.500,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor  
de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação  
orçamentária:

06	SMSAS
02	ASPS – Unid. Médica, Sanit. Odontológica
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1221	Frota de Veículos, Máq. Implementos
1612	Aquisição Frota Veículos
4.4.90.52-6218	Equip. Material Permanente

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de  
recurso a redução da dotação orçamentária nº 06.02.10.302.1223.1604.4.4.90.52.00-  
6214.

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, Planilha  
de Metas Prioritárias SMSAS – Unidade Médica Sanitária Odontológica – programa 1221  
– Frota de Veículos, máquinas e implementos, a meta “Aquisição de veículos”, no valor  
de R\$ 147.500,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 8 de  
março de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
IVAN JACOB ZIMMER,  
Prefeito Municipal.

  
ROSEMARI ALMEIDA,  
Secretária-Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES